



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5298/2014

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu no corrente exercício, no valor total de **R\$ 117.593,25** (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.361.0013.2.037		Manutenção do transporte escolar		
3.3.90.30.00.00	538	Material de consumo	0.112	19.000,00
3.3.90.39.00.00	539	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	0.112	593,25
09.02.10.301.0011.1.028		Remodelar e ampliar Posto Saúde Vila Guadiana		
4.4.90.52.00.00	536	Equipamentos e material permanente	0.371	90.100,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.52.00.00	537	Equipamentos e material permanente	0.371	7.900,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>117.593,25</b>

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente DECRETO, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.112	Programa Transporte Escolar - Estadual	19.593,25
0.371	FNS-Convênente - Requalificação de Postos de Saúde	98.000,00
	<b>Total de excesso de arrecadação</b>	<b>117.593,25</b>

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguáçu-Pr, 24 de Março de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

